



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.987, de 13 de janeiro de 1995.

"Fixa datas para os vencimentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo; Taxa de Licença de Funcionamento e Taxa de Licença de Feirante, para o exercício de 1995".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no processo interno nº 002/95-Deptº da Receita, e a Lei Complementar nº 049/94 artigo 1º do parágrafo único;

DECRETA :

Artigo 1º - As datas para os vencimentos do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA FIXO, TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE, referente ao exercício de 1995, ficam assim fixadas:

I.S.S.Q.N. FIXO.....	20/04/1995
TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E	
TAXA DE LICENÇA DE FEIRANTE	20/03/1995
	20/05/1995
	20/07/1995
	20/09/1995

Artigo 2º - Os lançamentos serão em UFMFV - Unidade Fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos, e as mesmas serão reajustadas mensalmente de acordo com o IPC-FGV, conforme dispõe a Lei Complementar 024/92.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de janeiro de 1995

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


continua ...




Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3987/95 - Fls.02.


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTO DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA

B*

CÓPIA